



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0176/2019, de 27 de março de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA, para o biênio 2019-2021 em atendimento ao Decreto em referência;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0066/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que designou comissão para elaborar o Plano de Dados Abertos da UFERSA, para o biênio 2019 – 2021 (PDA 2019-2021),

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0066/2019, de 06 de fevereiro de 2019, para elaborar o Plano de Dados Abertos da UFERSA, para o biênio 2019 – 2021 (PDA 2019-2021), possa concluir os trabalhos.

Art. 2º A referida Comissão é composta pelos servidores abaixo especificados:

- I - **Carlos Eugênio da Silva Neto** (Presidente);
- II - **Kleber Jacinto**;
- III - **Kássio Camelo Ferreira da Silva**.

§1º A Comissão deverá elaborar o Plano de Dados Abertos da UFERSA, para o biênio 2019 – 2021, em consonância com as diretrizes contidas no Decreto nº 8.777/2016 e demais legislações vigentes relativas aos elementos que devem compor o PDA.

§ 2º A comissão terá o acréscimo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o PDA 2019-2021, a fim de que o mesmo seja aprovado pelo Reitor.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2019.


José de Arimatea de Matos
Reitor